



ESCLARECIMENTOS

Em referência ao Anexo II da Concorrência nº 02/2017 (Qualificação Técnica), a Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos e a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia esclarecem o seguinte:

1 - No tocante ao item “parede de gesso acartonado”, informamos que, para fins de capacidade técnica serão considerados e aceitos atestados que apresentem similaridade com o objeto do serviço solicitado (elevação/vedação, como alvenarias, divisórias de madeira, de vidro etc).

2 – Em relação às quantidades exigidas de Parede de gesso acartonado, de Forro (fibra mineral, pvc, gesso e acústico) e de Revestimento cerâmico (fachada, piso e parede), poderá ser aceita a soma da quantidade executada de cada tipo de material a fim de se atingir o total do respectivo item.

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia